



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO - 2020/1, REFERENTE AO EDITAL Nº
72/2019/REI/IFTO
6ª CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a sexta chamada do Vestibular Unificado 2020/1, referente ao Edital nº 72/2019/REI/IFTO, de 9 de setembro de 2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2020.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

CURSO: GESTÃO PÚBLICA

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Inscrição	Nome
20	932010399	ARTHUR GOMES AGUIAR

CURSO: AGRONEGÓCIO INTEGRADO

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Inscrição	Nome
41	9120101795	JÉSSICA LOPES DA ROCHA

CURSO: EDIFICAÇÕES INTEGRADO

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Inscrição	Nome
30	9120105233	RAFAYANNE RIBEIRO MENDES (2º OPÇÃO)
31	9120105446	ANA PAULA PIRES DA SILVA (2º OPÇÃO)

CURSO: ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Inscrição	Nome
41	9120102564	HELOÍSA CENTRONE CAMPOSA
42	9120104560	LUCAS FERRO LUSTOSA

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.2. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização do pré-cadastro;
- b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi.

2. DO PRÉ-CADASTRO

2.1. Os convocados deverão acessar o endereço <<https://sigaaluno.ifo.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>> e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

2.2. O Pré-Cadastro é condição indispensável para efetivação da matrícula.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);
- l) Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível (Disponível na Cores).

3.2. Os documentos originais listados no item 3.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

3.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

4. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Gurupi, situado na Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, Gurupi, no horário das **8 às 18 horas exclusivamente no dia 29 de janeiro** de 2020 em 6ª **chamada**.

4.1.1. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem

necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

4.1.2. Em todos os casos, as chamadas observarão o curso escolhido no momento da inscrição, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

4.1.3. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

5.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Marcelo Alves Terra

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 28/01/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0909928** e o código CRC **8B197354**.



Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha — (63) 3311-5417

CEP 77.410-470 | Gurupi - TO | www.ifto.edu.br/gurupi | gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.000240/2020-50

SEI nº 0909928